



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	735/2025
	07 / 08 / 2025
HORA:	14:31h
	Maria L. P. Cezario
O FUNCIONÁRIO	

Gabinete do Vereador André Quindeler

REQUERIMENTO Nº 30 /2025

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador, **ANDRÉ QUINDELER**, com fulcro no art. 5º, incisos XXXIV, "b" e art. 31, da CF, na Lei nº 12.527/2011, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** a Mesa Diretora e ouvido o Douto e Soberano Plenário, sendo este aprovado, que seja enviado expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, para que, através do órgão competente, sejam enviadas a este parlamentar, no prazo determinado pela Lei Orgânica do Município de Cantagalo, as seguintes informações:

1. Sobre imóveis dos quais a Prefeitura Municipal de Cantagalo recebe aluguéis:

- 1.1 - Quantos imóveis geram receita de aluguel à Prefeitura e quais são esses imóveis? (Especificar sua localização e a destinação/utilização atual).
- 1.2 - Quais são os valores individuais dos aluguéis recebidos pela Prefeitura? (Detalhar os contratos e as respectivas fontes de recebimento, se aplicável).

2. Sobre os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, bem como daqueles designados como aluguéis sociais (Auxílio Moradia):

- 2.1 - Enviar a lista de todos os imóveis atualmente alugados/locados pela Prefeitura;
- 2.2 - Informar quem são os proprietários dos imóveis alugados/locados pela Prefeitura;
- 2.3 - Informar quais os valores pagos mensal e anualmente pelos aluguéis dos respectivos imóveis e quais unidades administrativas estão lotadas nos referidos imóveis;
- 2.4 - Informar por quais períodos de tempo esses imóveis estão sendo alugados;
- 2.5 - Enviar cópias reprográficas de todos os contratos de locações firmados entre a Prefeitura de Cantagalo e os proprietários dos referidos imóveis, incluindo aqueles que se enquadram na condição de aluguel social (Auxílio Moradia).

André Quindeler

2.6 - Informar se há algum imóvel no qual o Município se encontra na posse direta e não exista contrato de locação;

2.7 - Existem imóveis alugados pelo Município que se encontram desocupados ou em desuso? Em caso afirmativo, justificar os motivos da não utilização e informar se há previsão de devolução ou nova destinação.

2.8 - Há estudos em andamento para redução de gastos com locações, mediante remanejamento de estruturas municipais ou desocupação de imóveis? Se sim, apresentar quais medidas estão sendo avaliadas.

3. Sobre imóveis, tipo terreno, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cantagalo:

3.1 - Quais os imóveis (informar matrícula), tipo terreno, possui a Prefeitura Municipal de Cantagalo nos quais não haja edificações?

3.2 - Destes terrenos, quantos deles tem destinação específica para edificação? Em caso positivo, descrever a construção, informando a norma ou regulamento que destinou referida edificação.

3.3 - Entre os terrenos com destinação específica de edificação, existe obra em andamento, mas ainda não concluída, sendo legalmente possível destinar emenda para acrescer verba para término da obra? Sendo resposta positiva, informar:

a) Qual o valor da verba para conclusão da obra?

b) Quais dados e informações que devem ser fornecidas para destinar emenda parlamentar estadual ou federal?

JUSTIFICATIVA

O presente **REQUERIMENTO** justifica-se no fato de que é função desta Casa Legislativa a fiscalização dos atos do Poder Executivo,

O **REQUERIMENTO** visa garantir a transparência e o acompanhamento adequado dos recursos públicos, solicitando informações detalhadas sobre os aluguéis de imóveis pagos e recebidos pela Prefeitura, assim como informações sobre áreas pertencentes à Prefeitura, tipo terrenos.

Essas informações são essenciais para que a Câmara Municipal possa fiscalizar a correta utilização dos recursos e patrimônios públicos e assegurar a conformidade com as normas legais e orçamentárias.

Vale lembrar que a publicidade e a transparência dos atos públicos constituem condições essenciais para a própria eficácia destes, permitindo o controle externo da Administração Pública por toda a sociedade e, mais do que isso, garantindo uma participação efetiva do cidadão na ingerência dos poderes.

André Guedes

As informações solicitadas aqui são de evidente interesse público para que se planeje de forma mais adequada a utilização dos bens públicos bem como a racionalidade dos contratos de locação porventura existentes.

A medida busca contribuir com o planejamento e a gestão patrimonial do Município Cantagalo.

A locação de imóveis pelo Poder Público Municipal Cantagalense representa uma despesa significativa no orçamento municipal, sendo necessário que haja controle e transparência quanto à sua finalidade, ocupação e custo.

A correta utilização dos imóveis locados é fundamental para a eficiência administrativa e para a garantia de que os recursos públicos estejam sendo aplicados de forma racional e adequada.

É atribuição do Poder Legislativo fiscalizar os contratos e despesas do Poder Executivo, especialmente no que tange à ocupação de imóveis por órgãos municipais, buscando assegurar o uso otimizado dos espaços e a economicidade dos gastos.

O Regimento Interno dispõe que a Câmara de Vereadores tem funções legislativas, dentre as quais, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e de Julgamento político administrativo, desempenhando atribuições que lhe são próprias, atinentes a gestão dos assuntos de sua economia interna.

Esse mesmo dispositivo legal relata que os Vereadores são agentes políticos, investidos do mandato legislativo, na forma da lei, como também ficam obrigados a propor medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e a segurança e bem-estar dos munícipes.

A disponibilização das informações solicitadas contribui para a fiscalização cidadã e para a garantia da transparência na gestão dos recursos públicos, fortalecendo a democracia e a confiança da população na Administração Municipal, se tratando de um assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ciente de estar cumprindo com a função que me foi confiada, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição e que o mesmo seja remetido a Senhora Prefeita Municipal, pleiteando informações.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em de de 2025.

André Quindeler
ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura

